ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 010/92 de 05 de março de 1992

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DOA À COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE SANEAMENTO A REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA LOCALIDADE DENOMINADA LINHA PALMEIRO

PROJETO-DE-LEI nº 05/92 - Executivo de 13 de fevereiro de 1992

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividade Privada.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei 2.067

Modelo Nº CM - 05 - AIL - BG - 500 - 04/91.

APROVADO ff.1
VOTAÇÃO: Única (R.U.)
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10/03/92
DATA
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
010/92
PROTOCOLO

DOA À COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE SANEAMENTO A REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA LOCALIDADE DENOMINADA LINHA PALMEIRO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte eli:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE SANEAMENTO os componentes do sistema de abastecimento d'água da localidade denominada Linha Palmeiro, integrado por 1.686 metros de tubos PVC rígido, classe 15, DN 50, JE, PBA, com anel de borracha; uma curva de PVC, DN 50, PBA, 22º30'; duas curva de PVC, DN 50, PBA, 45º; duas curvas de PVC, DN 50, PBA, 90º; um Cap. de PVC, DN 50, PBA; um T de PVC, DN 50, PBA, c/B/P; dois registros de gaveta de FºFº, com cunha elástica, com bolsa para PVC, DN 50, tendo a rede implantada a extensão total de 1.686 metros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

11.3
L

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 02/92
Processos nºs 007 - 008 - 009 - 010/92

O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, os projetos de lei nºs 02, 03, 04 e 05/92, do Poder Executivo, que autorizam doar a CORSAN, os componentes do sistema de abastecimento de água da Linha Pedro Salgado, Distrito de Tuiuty, Vila dos Eucaliptos, e Linha Palmeiro.

Segundo se depreende do corpo dos projetos, a estatal de saneamento deverá assumir a responsabilidade sobre o sistema de abastecimento de gaua referidos.

Não vemos impedimento de natureza jurídica para aprovação dos projetos referidos.

Pela aprovação.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 10 de março de 1992

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO Constituição e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM 06/03/92

Secretário Geral

Prazo até 20-03-92

FLS N.º 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 010/92

AUTOR:

ASSUNTO: Doa à Companhia Rio-grandense de Saneamento a rede de abastecimento d'água da localidade denominada Linha Palmeiro.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do projeto de Lei Nº 05/92, de origem executiva, que " DOA À COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE SANEAMENTO A REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA LOCALIDADE DENOMINADA LINHA PALMEIRO", considerando os aspectos legais e técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

Ver. MAURO ANTONIO VILLA - presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - membro

Ver. OLAVO C F CHIELLA - membro

A COMISSÃO Obras, Serv. Públ. e Ativ. Privada
SALA FERNANDO FERRARI - EM 06/03/92
Secretário Geral

Prazo até 20-03-92

FLS N.º 5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 010/92

ASSUNTO: Doa à Companhia Rio-grandense de Saneamento a rede de abastecimento d'água da localidade denominada Linha Palmeiro.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, nesta Casa, após proceder a análise do processo nº 010/92, que trata da DOAÇÃO À COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE SANEAMENTO A REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA LOCALIDADE DENOMINADA LINHA PALMEIRO, entendeu que o mesmo deva ser aprovado.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

Vereador **CARLOS ROBERTO POZZA**
Presidente

Vereador **ZEFERINO MORET**
Membro

Vereador **RENATO MOACIR FERRARI**
Membro